



## HOMOLOGAÇÃO Nº 55

### CLASSIFICAÇÃO FINAL E LISTA DOS APROVADOS PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM ARTES CÊNICAS 2024

**CONSIDERANDO** o trabalho da **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo** para ingresso no Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, curso de doutorado acadêmico, do PPGAC/IARTE/UFU 2024, nomeada pela PORTARIA PPGAC Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024;

**CONSIDERANDO** o não recebimento de recursos aos resultados da avaliação da Etapa II do processo seletivo;

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos no EDITAL PPGAC/IARTE/UFU NO 01/2024-2;

**A Coordenadora Substituta do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC)**, do Instituto de Artes (IARTES), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e regimentais e para que se produzam seus efeitos legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo PPGAC 2024 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, Curso de Doutorado Acadêmico.

Nº Inscrição	CPF Candidato	Etapa I	Etapa II	Média Final
13	103.***.**6-62	96,07	86,46	91,27
29	059.***.**4-52	90	92,25	91,13
09	045.***.**6-30	93,07	79,63	86,35
24	118.***.**6-09	88,03	84,06	86,05
15	003.***.**1-59	84	86,95	85,48
18	106.***.**6-62	83,03	83,9	83,47
07	274.***.**8-37	81,07	80,87	80,97
06	724.***.**1-04	78,03	79,19	78,61
23	969.***.**2-91	76	81,08	78,54
30	048.***.**6-23	76,03	75,53	75,78
31	010.***.**1-74	70	77,8	73,09
16	082.***.**6-50	74	71,08	72,54
03	462.***.**6-87	72	70,13	71,07

Informamos que:

I. Devido à diferença entre as pontuações obtidas, não foi necessária a aplicação dos critérios de desempate previstos no referido edital;

II. A divulgação da distribuição de orientações se dará em momento posterior, após etapas de consulta interna e aprovação por parte do Colegiado do PPGAC, de acordo com o item 5.2.7, parágrafo II, do referido edital: “[...] A Comissão Examinadora terá a atribuição de indicar uma/um orientadora/r inicial

para as pessoas selecionadas ao ingresso no Doutorado em Artes Cênicas, considerando as indicações, mas reservando-se o direito de não as seguir, dependendo da disponibilidade de vagas de orientadores e da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa”;

IV. Conforme edital, item 7.9. "As matrículas das/os candidatas/os aprovadas/os serão efetuadas na Secretaria do PPGAC, segundo chamada de matrícula a ser publicada em calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAC, das normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e do Regulamento Geral da UFU, com a possibilidade do emprego de mecanismos de processamento da matrícula a serem definidos posteriormente.”

DANIELE PIMENTA

Coordenadora Substituta do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas

Portaria UFU 3678, de 30 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Pimenta, Coordenador(a) substituto(a)**, em 05/07/2024, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5499841** e o código CRC **58B483F3**.